

LEI MUNICIPAL Nº 1.406/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 de dezembro de 2014, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820046.2.122 – MANUTENÇÃO DA CIDE	
(1955)333904712 – Contribuição para o PIS/ PASEP	R\$ 500,00
(1956)3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
(1958)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 67.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 69.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios com a União e Superávit do Exercício de 2014.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 2.500,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 67.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 69.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal